



## RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2025 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (**Legislativo, TCE-RS e Ministério Público**) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

**ENTIDADE AUDITADA:** IEP - Instituto Erechinense de Previdência - RPPS

**ASPECTOS AUDITADOS:** 1- Avaliação de atendimento de Requisitos - Certificação Nível II - Programa Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social , instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

2- Aspectos relativos à Execução Orçamentária, Gestão dos Recursos Financeiros, Licitações e Contratos Administrativos e RPC – Regime de Previdência Complementar

**SUPERIOR HIERÁRQUICO DO ÓRGÃO AUDITADO:** Renato Alencar Toso - Diretor-Presidente

**PERÍODO DE VERIFICAÇÃO:** Junho a Julho de/2025

**EM ANÁLISE:** - Primeiro Semestre/2025

**EQUIPE DE AUDITORIA:** - Odacir Raimondi - Técnico de Controle Interno - Administrador  
- Irineo Gilson Rech - Técnico de Controle Interno - Contador  
- Apoio - Servidores do IEP

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente análise fundamenta-se no disposto nos artigos 31 e 70 a 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Resolução nº 936/2012 e demais legislações superiores pertinentes, bem como pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015. VERSÃO 3.6 - Aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizada no dia 03/02/2025 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC nº 446, publicada no DOU do dia 21/02/2025, com vigência a partir de sua publicação.

Objetiva-se, também, atender Plano de Trabalho/2025 da Unidade Central do Sistema de Controle Interno bem como verificar efetividade dos controles setoriais implementados relativos a **Aspectos relativos à Execução Orçamentária, Gestão dos Recursos Financeiros, Licitações e Contratos Administrativos e RPC – Regime de Previdência Complementar** e, neste caso, também a aderência aos requisitos mínimos da Certificação de Nível II do Programa Pró-Gestão.

O Sistema de Controle Interno Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 6.800/2021 e Decreto Regulamentar nº 5.190/2021.



## **1. Avaliação de atendimento de Requisitos - Certificação Nível II - Programa Pró-Gestão RPPS**

O PRO-GESTÃO - Nível II é um programa que visa fortalecer a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Brasil, com foco na melhoria da governança, transparência e conformidade com a legislação vigente. Ele é parte do esforço do Ministério da Previdência Social para capacitar os gestores públicos a atenderem de forma eficaz aos requisitos legais e operacionais do regime previdenciário.

O atendimento aos requisitos e legislações do PRO-GESTÃO - Nível II pelos RPPSs envolve a implementação de boas práticas de gestão, de acordo com os princípios de governança e transparência.

Cabe ressaltar que o **Instituto Erechinense de Previdência** mantém rigoroso Controle Interno da execução das metodologias e ações necessárias à manutenção da certificação já obtida junto ao Pró-Gestão - Nível II – e com melhorias substanciais em relação aos requisitos mínimos, bem como consolidou entendimento no seu grupo de colaboradores que sustentam as metodologias e avanços constantes.

A análise da execução orçamentária, a gestão dos recursos financeiros, as licitações, os contratos administrativos e o regime de previdência complementar são áreas fundamentais para garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão pública. Uma avaliação cuidadosa nesses aspectos permite identificar oportunidades de melhoria, assegurar o uso adequado dos recursos públicos e fortalecer a confiança da sociedade nas ações do governo. Investir em controles internos, metodologias de prestação de contas e em práticas de governança robustas é essencial para alcançar resultados sustentáveis e de qualidade para a população.

As licitações e contratos administrativos são essenciais para garantir que a aquisição de bens, obras e serviços pelo setor público seja realizada de forma transparente, competitiva e eficiente. Elas asseguram o uso adequado dos recursos públicos, promovem a isonomia entre os participantes, reduzem riscos de superfaturamento e favorecem a conformidade com normas legais. Além disso, fortalecem a confiança da sociedade na gestão pública e ajudam a cumprir metas de qualidade, prazo e custo. Este aspecto tem sido cuidadosamente observado pelo IEP.

Por sua vez, o RPC - Regime de Previdência Complementar, que decorreu da Lei nº 6.871, de 24 de agosto de 2021, é um instrumento crucial para a sustentabilidade financeira e a proteção social dos servidores públicos.



## **2. Metodologia**

Na verificação dos quesitos atinentes ao Programa Pró-Gestão, considerada a consolidação já verificada em auditorias anteriores na implementação dos requisitos pertinentes a exigência do Nível II do Programa Pró-Gestão, foi possível evidenciar a manutenção das práticas em todos os itens postos como requisitos mínimos, bem como implementação de metodologias que já caberiam como requisitos de Nível III.

Quanto aos aspectos relativos à Execução Orçamentária, Gestão dos Recursos Financeiros, Licitações e Contratos Administrativos e RPC – Regime de Previdência Complementar, a verificação contempla ampla abordagem, face exigência do Tribunal de Contas de Estado do Rio Grande do Sul e que aqui fizemos constar.

## **3. Avaliação de atendimento de alguns Requisitos - Certificação Nível II - Programa Pró-Gestão RPPS**

A Certificação Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS avalia a conformidade dos requisitos de gestão e governança de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) com o objetivo de assegurar eficiência, transparência e sustentabilidade. Essa certificação representa um reconhecimento de que a instituição atende a padrões avançados de gerenciamento, controle interno, conformidade regulatória e qualidade dos serviços prestados aos participantes.

Com as certificações, que são consequente de implementação de práticas de gestão, tem-se um aumento da confiança de participantes, contribuintes e órgãos reguladores, melhoria na eficiência operacional e na gestão de riscos, maior clareza de responsabilidades e governança, bem como acesso a oportunidades de melhoria contínua e análise e comparação do desempenho com processos e práticas de outras instituições exemplo, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e inovar internamente para alcançar um desempenho superior.

Registre-se que a Certificação Nível II, obtida pelo Instituto Erechinense de Previdência, representa um patamar avançado de gestão dentro do Programa Pró-Gestão RPPS, sinalizando compromisso com qualidade, segurança jurídica e sustentabilidade financeira dos regimes próprios de previdência.

### **3.1. Políticas e Controles Internos**

Objetivo é estabelecer diretrizes, padrões e mecanismos de controle para assegurar a integridade, conformidade e transparência das ações dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), promovendo governança responsável, gestão eficiente de recursos e confiança dos participantes e da sociedade.



Procedimentos operacionais básicos consistem em elaboração, aprovação e atualização anual das políticas de controle interno pelos órgãos de governança do RPPS e que se concretizam com registros de evidências de funcionamento dos controles mediante divulgação regular de relatórios de controles internos, realização de testes de controles e revisões de risco após mudanças administrativas, projetos ou alterações normativas, checagem da aderência entre o rito vigente frente ao proposto pelas normativas e mecanismos de melhoria contínua: feedback de participantes, consultas públicas e revisões de políticas com base em lições aprendidas, dentre outros aspectos de rotina.

### **3.2. Planejamento e Gestão Atuarial**

O RPPS em análise adota procedimentos atuariais que objetivam garantir o equilíbrio entre as receitas e as despesas do sistema, assegurando que o regime esteja financeiramente sustentável a longo prazo, com elaboração de relatórios atuariais anuais, com base nas projeções de longevidade, taxa de mortalidade, índice de crescimento de servidores e outros fatores econômicos e demográficos relevantes.

Denota-se a adoção de boas práticas na gestão de investimentos, e isto é fundamental para maximizar os retornos, observada a segurança e os limites da legislação.

### **3.3. Governança e Transparência**

A governança dos RPPS é bem estruturada, com Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos com as devidas certificações atinentes, capacitados e independentes.

Existem práticas consistentes de transparência nas informações sobre a gestão, com a disponibilização de relatórios financeiros, atuariais e de auditoria ao público, bem como a gestão é auditada regularmente pelo próprio regulado, com foco em controles, governança e gestão de risco, pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal e por órgãos de controle como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), bem como pelo conjunto de órgãos correlacionados com o Ministério da Previdência Social.

### **3.4. Compliance e Conformidade Regulatória**

A conformidade com as normas de investimentos e com os limites impostos pelos órgãos reguladores é observada e garante que os recursos sejam aplicados com segurança.

A gestão do RPPS, sme, observa rigorosamente as regras sobre governança corporativa, incluindo a segregação de funções entre os Gestores, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.



### **3.5. Formação e Capacitação dos Gestores**

O PRO-GESTÃO Nível II também foca na capacitação dos gestores dos RPPS, por meio de cursos, treinamentos e workshops, que abordam desde os aspectos legais até as melhores práticas de gestão. Neste aspecto a equipe de Gestores, Servidores, Conselheiros e Comitê tem frequentado periodicamente eventos de capacitação e/ou troca de experiências.

### **3.6. Monitoramento e Acompanhamento**

O PRO-GESTÃO Nível II prevê a avaliação contínua da execução dos requisitos, com a realização de auditorias e avaliações semestrais por esta UCCI e de forma permanente pelos mecanismos internos da entidade, bem como órgãos superiores de controle externo, permitindo que o RPPS se ajuste e melhore continuamente sua gestão para consecução de uma gestão de alta qualidade, e que esteja alinhada às exigências legais e normativas, garantindo a sustentabilidade financeira do regime previdenciário e a proteção dos direitos dos servidores públicos.

### **3.7. Pareceres e manifestações emitidos pela UCCI no 1º Semestre de 2025.**

No primeiro semestre de 2025 foram analisados 2 processos de Pensão e emitidos os respectivos pareceres, bem como 13 processos de aposentadoria analisados e emitidos os respectivos pareceres.

No transcurso do 1º semestre foram feitas as devidas diligências, análise, questionamentos e relatos que compuseram o Papel de Trabalho nº 10/2025 referindo-se a atos e fatos relativos ao 2º semestre de 2024 com fechamento do exercício.

Foram analisados e assinados 07 retornos de Requisições do TCE-RS para fins de esclarecimentos de procedimentos nas concessões de Aposentadorias e Pensões

Analisadas, também, remessas ao LICITACON, SIAPC e de documentação relativa a Prestação de Contas Anual ao TCE-RS, bem como remessas eletrônicas de Aposentadorias e Pensões.

## **4. Aspectos relativos à Execução Orçamentária, Gestão dos Recursos Financeiros, Licitações e Contratos Administrativos e RPC – Regime de Previdência Complementar**

### **4.1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ENTIDADE/OBJETIVO**

#### **4.1.1 – Legislação Municipal**

O IEP – Foi instituído pela Lei nº 5.971, de 17 de agosto de 2015, entrando em vigor no dia 31 de dezembro de 2015. Sendo a referida Lei ajustada e atualizada conforme as necessidades



apresentadas; com alterações importantes constantes nas Leis:

- » Lei complementar nº 091/2023;
- » Lei complementar nº 092/2023; e
- » Lei ordinária nº 7.328/2023.

Além das normativas estabelecidas pela Lei de Instituição do Fundo e suas alterações, temos regras estabelecidas para assuntos específicos ou gerais, na Legislação Municipal em:

- 1) Leis Municipais.
- 2) Decretos.
- 3) Ordens de Serviço.
- 4) Resoluções.

#### **4.1.2 – Legislação Federal**

De forma a garantir o cumprimento de normas regulamentadoras; para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, garantir a regularidade previdenciária, as formas de auditoria dos regimes próprios e para definir regras gerais, deve ser observada vasta legislação imposta através do Ministério da Previdência Social:

- » Constituição federal 1988,
- » Emendas Constitucionais;
- » Leis;
- » Medidas Provisórias;
- » Decretos;
- » Portarias;
- » Resoluções;
- » Instruções Normativas;
- » Orientações Normativas, e
- » Outras pertinentes.

#### **4.1.3 – Objetivo**

O Instituto Erechinense de Previdência (IEP), foi criado por Lei, e é mantido na forma jurídica de Autarquia, com personalidade jurídica de direito público interno, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro na cidade de Erechim-RS.

São beneficiários do IEP, as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, com os seguintes benefícios:

##### **I – Quanto ao servidor:**

- a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária comum;
- d) aposentadoria voluntária especial para segurados com deficiência;
- e) aposentadoria voluntária especial para segurados cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais a saúde ou associação desses agentes; e
- f) aposentadoria voluntária especial para segurados professores.



## II) Quanto ao dependente:

- a) quanto ao dependente, a pensão por morte.

### 4.2. DA RECEITA

#### 4.2.1 – Das fontes da Receita

As fontes de financiamento do plano de custeio do Instituto Erechinense de Previdência (IEP), são as seguintes:

a) Contribuição previdenciária, de servidores ativos de qualquer Órgão ou Poder do Município, incluídas autarquias e fundações, na razão de 14%, da totalidade da remuneração, de contribuição.

b) Contribuição previdenciária, de servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer Órgão ou Poder do Município, incluídas autarquias e fundações, na razão de 14% incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite de três salários-mínimos nacionais.

c) Contribuição Previdenciária, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas autarquias e fundações, na razão de 14,88%, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade de remuneração, dos servidores ativos e em disponibilidade remunerada; conforme Lei nº 7.328/2023.

d) Adicionalmente à contribuição patronal, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, incidente sobre a totalidade de remuneração, conforme previsto em lei: 6,88%.

e) Receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais.

f) Valores recebidos a título de compensação financeira.

g) Valores aportados pelo Município.

h) Dotações previstas no orçamento municipal.

i) Quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

#### 4.2.2 – Da Arrecadação.

### BALANCETE DAS RECEITAS DE 01/01/2025 A 30/06/2025.

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.832.515,13</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL</b>	<b>8.212.107,55</b>
Contribuição do Servidor Ativo Civil – Principal	7.816.838,87
Contribuição do servidor Civil Inativo e pensionista - Principal	395.268,68
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>7.987.500,94</b>
<b>REM. REC. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>	<b>2.008.986,59</b>
Rem. Rec. - RPPS Principal – Renda Fixa	517.499,23
(D) Rem. Rec. RPPS – Renda Variável	-141.586,99



Rem. Rec. do RPPS – Renda Variável	1.579.313,17
Rem. Rec. do RPPS Renda Fixa – Taxa de Administração	53.761,18
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	5.978.514,35
Juros de Títulos de Renda – Principal – Títulos Públicos	5.978.514,35
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.632.906,64</b>
Restituições Diversas – Principal - RPPS	779,77
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	3.632.055,02
Outras Receitas	71,85
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.150.115,91</b>
Cont. Intra. Patronal – Servidor Civil – Principal – Aliq. Normal	7.193.129,28
Cont. Intra. Patronal – Servidor Civil – Principal – Aliq. Suplementar	3.841.567,72
Cont. Intra. Patronal – Servidor Civil – Principal – Taxa de Administração	1.115.418,91
<b>TOTAL</b>	<b>31.982.631,04</b>

Conforme demonstrado, as receitas estão sendo arrecadadas em conformidade com as fontes de financiamento instituídas; e os recursos financeiros estão sendo aplicados conforme resultado demonstrado, seguindo limites legais estabelecidos e definido pelo Comitê de Investimentos.

#### **4.3. DA DESPESA**

##### **4.3.1 – Da Utilização dos Recursos Previdenciários**

As receitas auferidas para o Instituto de Previdência, somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários do Instituto Erechinense de Previdência (IEP), e para o custeio, utilizando-se da taxa de administração, destinada à manutenção do regime.

##### **4.3.2 – Da Aplicação dos Recursos Previdenciários**

#### **BALANCETE DAS DESPESAS(IEP) 01/01/2025 Á 30/06/2025**

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$ EMPENHADO</b>	<b>VALOR R\$ LIQUIDADO</b>
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL - IEP</b>	<b>12.905.209,00</b>	<b>12.730.975,56</b>
<b>Gestão do Instituto Erechinense de Previdência</b>	<b>1.239.675,62</b>	<b>1.103.327,12</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>611.481,17</b>	<b>611.481,17</b>
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	540.109,80	540.109,80
Obrigações patronais	71.371,37	71.371,37
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>479.382,45</b>	<b>343.033,95</b>
Outros benefícios assistenciais	0	0



Diárias	10.689,27	10.689,27
Material de consumo	5.670,69	2.886,49
Passagens e despesas com locomoção	6.992,81	6.992,81
Serviços de consultoria	51.676,75	30.725,25
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	173.452,75	116.603,97
Serviços de tecnologia da informação	118.968,97	65.412,95
Auxílio-alimentação	14.602,50	14.602,50
Obrigações tributárias e contributivas	125,40	125,40
Auxílio-transporte	3.600,00	1.392,00
Depósitos Compulsórios - Pasep	93.603,31	93.603,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>148.812,00</b>	<b>148.812,00</b>
Obras e instalações	0,00	0,00
Equipamentos e materiais permanentes	148.812,00	148.812,00
<b>Manutenção/Pagamento dos Benefícios do IEP</b>	<b>11.665.533,38</b>	<b>11.627.648,44</b>
Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada	10.835.951,58	10.835.951,58
Pensões do RPPS	523.217,43	523.217,43
Sentenças judiciais	172.636,59	172.636,59
Depósitos compulsórios	78.527,78	78.527,78
Compensações a Regimes de Previdência	55.200,00	17.315,06
<b>TOTAL</b>	<b>12.905.209,00</b>	<b>12.730.975,56</b>

O Regime Próprio de Previdência Social administra os benefícios de aposentadoria e pensão por morte; sendo beneficiários, servidores efetivos e seus dependentes do Executivo, Legislativo, IEP e AGER.

No 1º semestre de 2025, o IEP conta com o seguinte número de inscrição de beneficiários e benefícios concedidos:

<b>Benefício Previdenciário</b>	<b>Total em 30/06/2025</b>	<b>Valor dos benefícios 1º Sem. 2025 R\$</b>
Aposentadorias	304 – inativos	10.835.951,58
Pensões	31 - pensionistas	523.217,43

## 5. FINANCEIRO

Os recursos financeiros do IEP, no encerramento dos exercícios anteriores e da mesma forma neste 1º semestre de 2025, estavam aplicados em Contas de Investimentos, conforme evolução demonstrada:



Evolução de recursos aplicados:

DATA	Valores aplicados
31/12/2017	45.598.961,94
31/12/2018	72.268.032,91
31/12/2019	103.252.151,04
31/12/2020	131.930.669,27
31/12/2021	155.058.228,93
31/12/2022	185.785.865,11
31/12/2023	236.657.655,60
31/12/2024	303.096.748,63
30/06/2025 (1º semestre)	334.188.353,60

As disponibilidades financeiras estão depositadas em contas distintas às do executivo e os recursos sendo aplicados conforme regramento pela legislação vigente.

## 6. LICITAÇÕES/CONTRATOS

Em 2025, a Autarquia (IEP), encaminhou processos formais de compras, para atender a demanda de serviços e estrutura física da entidade – dispensas e inexigibilidades; tendo contratações de serviços contínuos de anos anteriores em vigor, amparando a legalidade das aquisições.

## 7. RPC – Regime de Previdência Complementar

A reforma da previdência (EC 103/2019) tornou obrigatória a instituição de Regime de Previdência Complementar para novos servidores estatutários, limitando o valor da aposentadoria, pelo RPPS, ao teto do INSS e estabelecendo prazo para que os entes façam suas adequações, conforme segue:

*“Art. 40. § 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16.”*

*“Art. 9º § 6º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao § 20 do art. 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.”*

Considerando a edição da Lei Municipal nº 6.871/2021, de 24/08/2021, que institui o RPC no âmbito do Município de Erechim e a seleção da entidade gestora, percebe-se o cumprimento por parte do Município em relação aos prazos de instituição e regular funcionamento antes do prazo final estabelecido pela EC 103/2019.



No transcorrer dos exercícios; a partir de 2023, percebemos que além da instituição citada, temos a adesão de servidores que se enquadram e optam pela contribuição ao regime de previdência complementar (RPC).

Por fim, registramos que não foi identificada nenhuma ocorrência de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico nas atividades analisadas.

## **8. Manifestação final**

Com base na verificação realizada, podemos afirmar conclusivamente que:

» Há manutenção integral dos requisitos alcançados para a Certificação do Pró-Gestão – Nível II e ainda melhorias foram implementadas no decorrer do ano.

» Observa-se que as normas de contabilidade foram seguidas, com registro de que a escrituração contábil do IEP é distinta da mantida pelo Tesouro Municipal. Assim sendo, é possível, através das demonstrações financeiras, visualizar a situação patrimonial e as variações ocorridas no exercício.

» A receita constituidora do IEP, segue o disposto em cálculo atuarial, adotado pela legislação municipal, com repasses em percentuais e datas conforme estabelecido.

» O investimento dos recursos não comprometidos, das fontes de receita, seguem a política de investimentos de recursos, aprovado pelo Conselho Deliberativo, definido pelo Comitê de Investimentos, contando com apreciação e fiscalização do Conselho Fiscal.

» Os investimentos efetuados, objetivam um retorno equivalente a 9,63% (IPCA + 5,29 a.a.). Até junho o rendimento vem atingindo a meta esperada.

» Na saída de recursos para pagamento de despesas, percebe-se que estes estão sendo utilizados para pagamento de benefícios previdenciários e para o custeio da entidade, onde não percebemos a existência de despesas geradas e/ou pagas em desconformidade aos objetivos do IEP.

» Na concessão de benefícios previdenciários, sendo estes para segurados ou dependentes, os requisitos estabelecidos estão sendo observados e, s.m.j., considerados adequados.

» Considerando que a gestão do RPPS é de responsabilidade de Autarquia, e a administração é composta por: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, pode-se observar/afirmar que possui servidores capacitados e atuantes, participando rotineiramente de cursos de formação e comprometidos para tomar decisões técnicas, administrativas e fiscais; gerando informações e serviços de qualidade, segurança e transparência aos segurados deste RPPS.

Diante da análise técnica das informações apresentadas e visando atender os critérios de conformidade, equilíbrio e transparência; não foram detectadas falhas que poderiam trazer prejuízo aos Requisitos do Pró-Gestão e a administração da Autarquia.

Erechim, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ODACIR RAIMONDI

Data: 01/09/2025 15:50:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odacir Raimondi  
Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/O  
Chefe do SCIM